

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000006962-3

EDITAL 226/2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI № 25.0.000006962-3.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ? DPGE, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Assessoria de Estágio, com fundamento no art. 100, caput, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e na Instrução Normativa nº 225/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação para a área de Direito.

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na Defensoria Criminal de Tariri promovente da seleção simplificada, por período não excedente a 2 (dois) anos.
- 1.2. O processo seletivo será organizado e executado na Defensoria Criminal de Tariri, promovente da seleção simplificada, em conjunto com a Assessoria de Estágio da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.
- 1.3. O valor da bolsa corresponderá a R\$ 969,08 (novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) mensais.
- 1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a uma passagem inteira, vale A, por dia estagiado presencialmente por mês.
- 1.5. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, integralmente presencial.
- 1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 44/2025, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 208/2025.
- 1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 44/2025.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e nas Instruções Normativas que regulamentam o Estágio na Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pelo Órgão de Atuação Defensorial/ Unidade Administrativa e a Assessoria de Estágio do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.
- 2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: simplificada.graduacao@defensoria.ce.def.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF: a) RG, CPF e comprovante de residência; b) histórico escolar constando as notas do candidato; c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo Único deste Edital.
- 2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado (em caso de seleção para estágio de graduação.
- 2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.
- 2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com a Defensoria Pública-Geral

1 of 3

do Estado do Ceará.

- 2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 2.8. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, o(a) candidato(a) será imediatamente desligado pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

# 3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 3.1 A data, o endereço e o horário de aplicação da entrevista/avaliação serão divulgados após o encerramento das inscrições no site <a href="http://www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/">www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/</a>.
- 3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá em entrevista com avaliação de desempenho acadêmico e análise curricular.
- 3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.
- 3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
- 3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.
- 3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail (simplificada.graduacao@defensoria.ce.def.br), conforme indicado no edital.
- 3.7. Na entrevista, serão avaliados os seguintes critérios: a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) até 10 (dez) pontos; b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade, atitude, motivação e comprometimento até 10 (dez) pontos; c) capacidade de trabalhar em equipe ? até 10 (dez) pontos; d) domínio da língua portuguesa na forma de se expressar ? até 10 (dez) pontos.
- 3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto, qual seja, Rua Fortunato Barroso, s/n, Praça do Fórum Trairi, às 10h, para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.
- 3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.
- 3.10. A Defensoria Criminal de Tariri, com o suporte da Assessoria de Estágio, será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida nas avaliações presentes na entrevista.
- 4.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerados o ano, mês e dia de nascimento.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Assessoria de Estágio no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará e no site <a href="www.defensoria.ce.def.br">www.defensoria.ce.def.br</a> <a href="http://www.defensoria.ce.def.br">http://www.defensoria.ce.def.br</a> <a href="mailto:informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/">informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/</a>.

#### 6. DO RECURSO

- 6.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termos de início o dia da divulgação do resultado provisório da análise curricular e entrevista pelo site <a href="www.defensoria.ce.def.br">www.defensoria.ce.def.br</a>
- 6.2. O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação dos resultados preliminares, contestar o resultado, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação oficial no site da Defensoria Pública do Estado do Ceará, contestação a qual deverá ser feita por meio do e-mail: simplificada.graduacao@defensoria.ce.def.br, colocando no assunto ?Contestação de Indeferimento Edital Nº 226/2025 ? PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO ? Defensoria Criminal de Trairi?. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

7.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, no site <a href="http://www.defensoria.ce.def.br/institucional/concursos/">www.defensoria.ce.def.br/e/www.defensoria.ce.def.br/institucional/concursos/</a>

2 of 3

- 7.2. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.
- 7.3. Em caso de desistência do candidato empossado, no prazo de até 30 dias a contar da data de sua posse, o candidato classificado em 2º lugar será convocado para assumir a vaga disponibilizada através deste edital.

# 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas via site, Diário Oficial, WhatsApp e demais veículos de comunicação da DPGE.
- 8.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Assessoria de Estágio, por meio do e-mail estagio@defensoria.ce.def.br ou dos telefones (85) 3194-5039 / (85) 98895-5721 (WhatsApp).

Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

# SÂMIA COSTA FARIAS

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

### **BRUNO GONÇALVES NEVES**

Assessor de Estágio - DPGE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Goncalves Neves**, **Assessor(a) de Estágio**, em 13/10/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias**, **Defensor(a) Público Geral**, em 14/10/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0199235** e o código CRC **1212356A**.

Referência: Processo nº 25.0.00006962-3 SEI nº 0199235

3 of 3